	ATO DO PRESIDENTE	Nº 023 / 12	Pág.: 1/2
	POLO GERADOR DE TRÁFEGO - PGT	Emissão: 02 / 07 / 2012	
		Validade: a determinar	

Revoga o Ato do Presidente nº 011/07 de 20/04/2007.

MARCELO CARDINALE BRANCO, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos II e X do Estatuto Social, **em atendimento a Lei 15.150 de 06 de maio de 2010; ao Decreto nº 51.771 de 10 de setembro de 2010 e à Portaria nº 134/10 de SMT.GAB** e a necessidade de:

- reestruturação do processo de emissão da Certidão de Diretrizes - CD para Polo Gerador de Tráfego – PGT, priorizando ações estruturais e que priorizem ações voltadas a circulação de pessoas pelos sistemas de transportes públicos e desses nos sistemas viários;
- otimização do processo e estabelecimento de prazos de atendimento em conformidade com a legislação vigente;
- a centralização de gestão sobre o processo Polo Gerador de Tráfego - PGT;


DETERMINA e INSTITUI as seguintes atribuições de responsabilidades pertinentes ao processo Polo Gerador de Tráfego – PGT, para a **DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO – DP**:

1. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Analisar os projetos de arquitetura de empreendimentos classificados como Polo Gerador de Tráfego - PGT; estimar o impacto provocado por sua instalação; definir as medidas viárias necessárias para mitigar o impacto negativo com base nos planos e projetos viários previstos, interagindo com os organismos responsáveis pelos transportes públicos sobre trilhos e pneus na cidade de São Paulo; editar a minuta de certidão de Diretrizes; e, gerenciar, acompanhando técnica e administrativamente, a aprovação dos projetos de sinalização, sua implantação e o atendimento da Certidão de Diretrizes.

2. DEVERES E RESPONSABILIDADES

- Coordenar as análises de projetos de arquitetura de empreendimentos classificados como Polo Gerador de Tráfego - PGT;
- Promover os sistemas de transportes públicos na cidade, coordenando a interação da CET com os gestores dos sistemas de transportes públicos, principalmente SPTrans, CPTM e Metrô;
- Coordenar as análises e a elaboração de medidas mitigadoras, incluindo ações de fomento a utilização e aumento da capacidade dos sistemas de transportes públicos;
- Emitir relatório consubstanciado com os resultados das análises efetuadas com relação ao impacto sobre o sistema viário de acesso;
- Apresentar ao empreendedor as adequações no projeto de arquitetura e as melhorias propostas para o viário esclarecendo as dúvidas;
- Interagir com as Áreas Suporte para a definição das medidas mitigadoras para o sistema viário cuja especificidade do assunto é de competência das mesmas e na elaboração dos projetos funcionais a serem apresentados e suas respectivas especificações técnicas;
- Convocar Áreas Suporte para participar de reuniões de esclarecimentos sobre as medidas propostas para o viário;

	ATO DO PRESIDENTE	Nº 023 / 12	Pág.: 2/2
	POLO GERADOR DE TRÁFEGO - PGT	Emissão: 02 / 07 / 2012	
		Validade: a determinar	

- Responder pelos objetivos esperados com a definição das medidas mitigadoras para o sistema viário;
- Coordenar a gestão da aprovação de projetos de sinalização de acordo com a Certidão de Diretrizes e o acompanhamento da implantação dos projetos;
- Coordenar e monitorar os processos de emissão de Certidão de Diretrizes - CD e Termo de Recebimento e Aceitação Parcial e Definitivo - TRAP e TRAD, emitindo relatório final de subsídio à emissão desses documentos por SMT/DSV;
- Disponibilizar interna e externamente as informações sobre o andamento do processo, permitindo aos munícipes o acesso, via página de internet, a cada uma das etapas principais do processo de emissão da Certidão de Diretrizes - CD, TRAP e TRAD;
- Representar a CET externamente sobre o assunto;
- Coordenar o processo de monitoramento dos dados de interesse e elaborar relatório mensal de acompanhamento gerencial das atividades de Polo Gerador de Tráfego - PGT;
- Assessorar tecnicamente outros municípios e entidades, quanto às análises de impacto de empreendimentos classificados como Polo Gerador de Tráfego - PGT;
- Atender as convocações efetuadas para esclarecimentos internos e externos;
- Responder técnica e administrativamente pelos trabalhos realizados.

MARCELO CARDINALE BRANCO
Presidente

UO DE ORIGEM: CGP (Original assinado no arquivo da INC)